



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 119/2013 - GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição
de Zonas Eleitorais.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos
Eletrônicos de Protocolos PAE nº. 3200/2013 (53ªZE) e 3263/2013 (1ªZE),

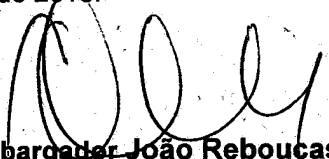
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Jussier Barbalho Campos para, em substituição,
exercer a jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN), no período de 18 de março à 16
de maio de 2013, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que
não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Revogar, parcialmente, a partir de 13 de março de 2013, os efeitos
da Portaria nº. 77/2012-GP, publicada no DJe nº. 1.127/2013, do dia 01/03/2013, à qual
designou, com efeitos retroativos, o Juiz José Dantas de Paiva para, em substituição,
exercer a jurisdição da 01ª Zona Eleitoral (Natal/RN), no período de 14/02 a 15/03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de março de 2013.


Desembargador João Rebouças
Presidente